



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. São João, nº 75, SANTANA DO ACARAU/CE - CEP 62.150-000, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.598.659/0001-30, através da Secretaria de Gestão e da Secretaria de Saúde neste ato representado por seus respectivos secretários, nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº 071202/2023**, **AUTORIZO** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 3103.09/2025-INEX** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATUAR JUNTO À PROCURADORIA GERAL NO INTUITO DE AUXILIAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO NA CORRETA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES DECORRENTES DA INEXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS ORIGINÁRIOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, BEM COMO NA ANÁLISE DAS AÇÕES QUE ACARRETEM NO DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS PASSÍVEIS DE PENALIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU-CE.

PESSOA JURIDICA: DAVI FEIJÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ Nº 54.169.422/0001-14

VALOR OFERTADO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensal por secretária, totalizam o valor global de R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES	ELEMENTO DE DESPESA
04.122.0002.2101– Gestão e Manutenção da Secretaria de Seg. Transito, Cid. E Defesa Civil	3.3.90.39.00
13.122.0002.2.097 – Gestão e manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura, Tur. Desp. e Juventude	3.3.90.39.00
18.122.0002.2.021 - Gestão e manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Des. Rural e Meio Ambiente	3.3.90.39.00
08.122.0002.2.070 - Gestão e manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social	3.3.90.39.00

Com base no parecer jurídico dos dados expostos e da documentação apresentada, **RATIFICO** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 74, III da Lei 14.133/2021.



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!**DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE**

DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

SANTANA DO ACARAU (CE), em 25 de Março de 2025.

José Edson Babá da Costa
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Seg. Publ. Tras. Cida. e Def. Civil

Victor Thomas Magalhães Arcanjo
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Cultura, Turismo, Desporto e Juventude

Francisco Arlene Farias
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Ana Kílvia de Melo Moura Sabino
Ordenadora de Despesas da Secretaria do
Trabalho e da Assistência Social